Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERÊCHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO no. 2.173, DE 29 DE SETEMBRO DE 1994.

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUALIZAR A PLANTA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E IMÓVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1o - Fica criada a **Comissão de Atualização da Planta de Valores Venais de Imóveis Urbanos e Imóveis Rurais do Município de Erechim**, composta pelos seguintes membros:

GILMAR FIEBIG	- Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Erechim;
LAURINDO FELIPE SOLIMAN	- Presidente da Associação dos Corretores de Imóveis;
HEITOR MICHIELIN	- Conselheiro do CRECI/RS;
CLEMENTE ABELIO PIEROZAN	- Corretor de Imóveis;
EDI SCOLARI	- Corretor de Imóveis;
SIMÃO FHYNBEEN	- Corretor de Imóveis;
LÍBERA PIVOTO BRESOLIN	- Secretária Municipal da Fazenda;
ADEMIR PERETTI	- Coordenador do Departamento de Receitas do Município;
VILMA BARONI DE SOUZA	- Responsável pelo Cadastro Imobiliário;

Apoio Jurídico:
WALDEMAR DE TONI JÚNIOR

Apoio Técnico:
SUZANA SZYMANSKI RONCHETTI

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERÊCHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Art. 2o - Compete à Comissão nomeada através do Art. 1o, levando em consideração o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, e outros fatores, como o mercado imobiliário, atualizar os preços básicos e unitários do metro quadrado de terrenos e edificações urbanos e rurais do Município, para apurar o Valor Venal dos Imóveis, utilizado como base de cálculo no lançamento de Tributos Municipais.

Art. 3o - Os serviços prestados pela Comissão instituída por este Decreto não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 4o - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 29 DE SETEMBRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Secretário de Administração